

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Dianópolis

LEI Nº 190, DE 24 DE JUNHO DE 1964.

Cria crédito especial e suplementar à  
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um crédito especial na importância de .... Cr\$125.000,00, para a verba Segurança Pública e Assistência Social e cujo se destina a auxiliar a montagem e inclusive aluguel de casa para a estação radio-telegráfica da Polícia do Estado de Goiás nesta cidade de Dianópolis e o crédito ficará sob a codificação 8.28.4c).

Art. 2º - Fica criado um crédito suplementar na importância de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à dotação 8.28.4b), da verba constante do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos constantes dos artigos 1º e 2º, virá o recurso financeiro de excesso de arrecadação de Receitas de Exercícios anteriores já verificado pela Contabilidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dianópolis 24 de Junho de 1964*  
*Egídio Alves Bandeira*  
Prefeito Municipal